

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AO PROJETO DE LEI Nº 1202/2025**

Protocolo nº 7782/2025

Processo nº 2357/2025

Denomina "Sumako Kinoshita Ueda" o ambiente Laboratório de Biologia Molecular, localizado no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – LACEN-MT, no município de Cuiabá-MT.

Autor: Deputado Nininho

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe denomina "Sumako Kinoshita Ueda" o ambiente Laboratório de Biologia Molecular, localizado no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – LACEN-MT, no município de Cuiabá-MT.

Nesse sentido, a justificativa busca homenagear Sumako Kinoshita Ueda, denominando com seu nome o Laboratório de Biologia Molecular do LACEN-MT, profissional de reconhecida dedicação à saúde pública, que ingressou no serviço público em 2005, destacando-se em atividades laboratoriais e como pioneira nas pesquisas sobre Dengue em Mato Grosso, com sólida formação acadêmica e atuação exemplar, contribuiu de forma decisiva para o fortalecimento do SUS no Estado.

O Projeto de Lei foi lido na 50ª Sessão Ordinária (16/07/2025), e cumpriu pauta em cinco sessões ordinárias entre os dias 16/07/2025 e 20/08/2025. Encerrado o prazo de pauta, foi encaminhado em 21/08/2025 pela Consultoria para despacho, ao Núcleo Social e à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

Os autos apresentam pesquisa preliminar, de caráter meramente informativo, citando que **não foram localizados** projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa, bem como normas jurídicas idênticas ao projeto em tela.

A análise do **mérito** legislativo abrange a verificação da **conveniência** e da **oportunidade** da proposta sob a ótica da administração pública, **respeitados os limites da legalidade**. Esses critérios dizem respeito à discricionariedade estatal na formulação de políticas públicas, permitindo aferir se a medida é **adequada ao interesse social, viável em sua execução e compatível com os objetivos administrativos do Estado**. Trata-se, portanto, de avaliar se a proposição contribui, dentro dos marcos legais, para o atendimento efetivo das demandas coletivas.

A proposição legislativa ora examinada, de autoria do Deputado Estadual Nininho, revela-se alinhada com princípios fundamentais da administração pública, notadamente quanto à conveniência e à oportunidade de sua adoção, sem afastar-se do marco da legalidade. Vejamos:

- **Conveniência:** A denominação do Laboratório de Biologia Molecular do LACEN-MT com o nome de Sumako Kinoshita Ueda é conveniente porque valoriza uma profissional que contribuiu de forma significativa para o fortalecimento da saúde pública estadual. Trata-se de medida que preserva a memória de uma servidora dedicada, conferindo reconhecimento institucional e simbólico ao trabalho prestado ao Sistema Único de Saúde.
- **Oportunidade:** A proposição é oportuna porque surge em um momento em que a valorização dos profissionais da saúde pública é essencial para reforçar a confiança da sociedade nas instituições. Além disso, ao resgatar o legado de uma servidora que atuou diretamente na vigilância epidemiológica e no enfrentamento de endemias como a Dengue, o projeto se conecta às atuais demandas por políticas de saúde mais eficientes e humanas.
- **Relevância Social:** A iniciativa é socialmente relevante porque homenageia uma trajetória de vida marcada pela dedicação à coletividade, estimulando o reconhecimento público do papel dos servidores que atuam, muitas vezes de forma silenciosa, em defesa

da saúde da população. O projeto ainda fortalece a identidade do LACEN-MT, associando-o ao exemplo de profissionalismo, compromisso e ética deixado por Sumako Kinoshita Ueda.

De acordo com o exposto anteriormente, esta homenagem representa o justo reconhecimento à trajetória profissional e pessoal da Sra Sumako Kinoshita Ueda, marcada por compromisso, ética e legado de inspiração às futuras gerações de profissionais da saúde.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 1202/2025, de autoria do Deputado Nininho é **conveniente, oportuno e socialmente relevante**, uma vez que valoriza a memória de uma servidora exemplar, ao mesmo tempo em que reforça o reconhecimento da Assembleia Legislativa à importância do trabalho desempenhado pelos profissionais da saúde pública.

Desta forma, como a proposição apresenta mérito relevante, demonstra viabilidade administrativa e atende ao interesse social, revelando-se conveniente e oportuna no contexto da saúde pública estadual. Recomenda-se, portanto, a **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1202/2025** e o regular prosseguimento da tramitação da matéria no âmbito das comissões competentes.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR DAVI DE OLIVEIRA
SALA 229 - 2º PISO

NUS 9C
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025

COMISSÃO DE SAÚDE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚCLEO SOCIAL
FOLHA: 90
RUBRICA: [assinatura]

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☒ 7ª ORDINÁRIA	☐ a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	25/11/25 - 10h
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 1202/2025			
AUTORIA:	DEPUTADO NININHO			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo PP PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	[assinatura]
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL VICE PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☒ REMOTO ☐ AUSENTE	[assinatura]
	Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	[assinatura]
	Deputado DR. JOÃO João Jose de Matos MDB	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	[assinatura]
	Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	[assinatura]
MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado DILMAR DAL BOSCO Dilmar Dal Bosco UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputada JANAÍNA RIVA Janaina Greyce Riva Fagundes MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado FABIO TARDIN Fábio José Tardin PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.